



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Sito na Rua José Rosas, 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 422/16, de 29.08.2016.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, para fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de **R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)** destinado ao pagamento da última parcela da construção de uma Academia de Saúde, localizada nesta cidade, classificado na seguinte dotação orçamentária:

07.000 – SECRETARIA DE SAÚDE:

10 – Saúde.

301 – Atenção Básica.

3013 – Gestão dos Serviços de Saúde com qualidade.

1053 – Conclusão da Academia de Saúde.

44.90.51 – Obras e instalações R\$: 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo anterior por anulação de dotação orçamentária na forma do art. 43, da Lei Federal nº: 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2016, 193 anos de Independência do Brasil e 55 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.


Dr. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
- Prefeito Constitucional